

TERMO DE ADITAMENTO nº 253/SEME/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.074.424-0

CONTRATO Nº 053/SEME/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de gramados esportivos para prestação de serviços no Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho – Pacaembu, desta Secretaria.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: WORLD SPORTS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA - EPP.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação Contratual

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**, neste ato representada, pelo Senhor MIGUEL DEL BUSSO, Chefe de Gabinete, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro a empresa **WORLD SPORTS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA - EPP.**- CNPJ nº 04.262.284/0001-45, com sede na Rua Joaquim de Andrade, nº 243 – Chácara Santo Antonio – São Paulo , neste ato representada pelo Senhor FÁBIO AUGUSTO PERES CÂMARA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.923.985 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 069.986.608-12, designada simplesmente CONTRATADA, à vista do despacho exarado às fls. 658 no Processo Administrativo nº 2013-0.074.424-0, publicado no DOC de 08/11/2016, página 73' e ratificado às fls. 667 e publicado no DOC de 26/11/16, página 91, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, c.c. com do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o Contrato nº 053/SEME/2013, para fazer constar o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses contado de 14/11/2016 a 13/11/2017;

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS**

2. O valor total do presente aditamento contratual é de R\$ 535.748,04 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), sendo emitida nota de empenho no valor de R\$ 69.944,89 (sessenta e nove mil, novecentos e

quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade;

CLÁUSULA TERCEIRA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Termo de Contrato nº 053/SEME/2013, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, de Novembro de 2016.

MIGUEL DEL BUSSO
Chefe de Gabinete
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação

FÁBIO AUGUSTO PERES CÂMARA
World Sports Gramados e Paisagismo Ltda.

TESTEMUNHAS:

01 – Nome _____
RG/RF

02 – Nome _____
RG/RF